



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3675/2025**

**20 de fevereiro de 2025**

Mensagem 16/2025 do Poder Executivo

***Ementa:*** “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                           | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação    |
|-------|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 02.07 | Reforma/Restauração da Rodoviária Princesa da Serra | 15.451.0010.1.446      | 44.90.51.00.00.00   | 1700         | 4.500.000,00        |
|       |                                                     |                        |                     | <b>Total</b> | <b>4.500.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de Emenda Especial, do Plano de Ação nº. 09032023-038348.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 20 de fevereiro de 2025.



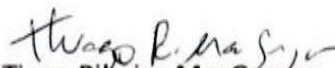
Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Tiago Ribeiro MacGrecor

Vice- Presidente



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **25/02/2025**

**Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva**  
**Prefeito Municipal**